



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1036/2008

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, ALTERAÇÃO DO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel com área de 515,6 m², situado na Avenida Prefeito Hélio de Carvalho Terra, de propriedade de Antonio Carlos de Carvalho, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Parágrafo único – O Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo, cópia do Registro de Imóveis em até 6 (seis) meses da aprovação da lei.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destina-se à complementação das atividades da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar o PPA 2006/2009, para que possa receptionar a aquisição, proposta nesta lei.

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.12.122.0402.2031.4490.61 – Aquisição de Imóveis – Educação.....R\$ 13.000,00

Parágrafo único - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008..

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal